

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Resolução nº 3, de 19.03.2020, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEE-PE**, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas nos arts. 12 e 14, I, de seu Regimento;

Considerando:

- a necessidade e a pertinência de reorientação de condutas educacionais, tanto por este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, como pelas instituições de Educação Superior, integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, para que, no atual contexto de pandemia da covid-19, não mais se aguarde o retorno do funcionamento das instituições de Educação, para a realização presencial da avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos com as atividades extraordinárias desenvolvidas, desde que tenham sido conducentes à finalização de etapa por componente curricular;

- a discussão e a aprovação desta Resolução pela Comissão de Legislação e Normas - CLN, em sua reunião realizada no dia 19.05.2020, e pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, em sua reunião realizada no dia 20.05.2020 (Processos nº 14000110005178.000064/2020-01 e nº 14000110005178.000061/2020-60);

Resolve:

Art. 1º. Fica acrescentado parágrafo único ao art. 4º da Resolução nº 3, de 19.03.2020, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, de teor seguinte:

“Art. 4º. [...]

Parágrafo único. Desde que necessária à avaliação ou à verificação, para início da etapa curricular, escolar ou acadêmica seguintes, a instituição de Educação Superior integrante do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco poderá apresentar modelo avaliativo extraordinário, de acordo com os seus ordenamentos básicos, para aprovação pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 20 de maio de 2020.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Presidente